DocuSign Envelope ID: 493955BE-06F9-49F7-A6C4-24C928901751

Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

CNPJ/MF nº 08.845.676/0001-98 - NIRE 35.300.518.250

Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 04 de Março de 2024

Data, Horário e Local: Ao dia 04 do mês de março de 2024, às 11 horas, na sede social da **Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.** ("**Companhia**" ou "**Avalista**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, Indianópolis, CEP 04.517-050. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria da Companhia. **Mesa:** Paulo Sergio de Camargo - Presidente; Ana Beatriz Tiago Alves - Secretária. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **A.** a exclusão do subitem (2) da "Ordem do Dia" da Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 01 de março de 2024 ("**RD 01/03/2024**"), o qual aprovou a constituição, no âmbito da no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da MPM Corpóreos S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.659.061/0001-59 ("**MPM**" e "**Emissão**") de todos os direitos creditórios descritos no *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios - Cartão de Crédito/Débito"*, a ser celebrado entre a MPM e o Credor ("**Garantia Real**"); **B.** a retificação do subitem (3) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, de modo que o referido subitem passa a vigorar de acordo com a seguinte redação; **"3.** autorização à prática, pelos diretores e/ou procuradores da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à outorga do Aval, incluindo, mas não se limitando a: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais Escriturais, observados os limites desta deliberação, inclusive, assinar o Termo de Emissão e demais documentos necessários para a constituição do Aval e, ainda, seus eventuais aditamentos, conforme necessário, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia e/ou por seus órgãos deliberativos; e (ii) praticar todos os atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários à constituição das Garantias, perante os órgãos competentes, autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e" **C.** a ratificação das demais deliberações constantes na RD 01/03/2024; e **D.** ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **A. Aprovar** a exclusão do subitem (2) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, o qual aprovou a constituição, no âmbito Emissão, da Garantia Real; **B. Aprovar** a retificação do subitem (3) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, de modo que o referido subitem passará a vigorar com a redação sobescrita na "Ordem do Dia" desta ata; **C. Ratificar** as demais deliberações constantes na RD 01/03/2024; e **D. Ratificar** todos e quaisquer atos praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada, conforme a via original lavrada em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: **Paulo Sergio de Camargo -** Presidente; **Ana Beatriz Tiago Alves -** Secretária. Diretores Presentes: Paulo Sérgio de Camargo e Magali Rogéria de Moura Leite. São Paulo, 04 de março de 2024. Mesa: **Paulo Sergio de Camargo -** Presidente; **Ana Beatriz Tiago Alves -** Secretário(a). Diretores Presentes: **Paulo Sérgio de Camargo, Magali Rogéria de Moura Leite. JUCESP** nº 223.794/24-7 em 17/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (GO2B)**, PROCESSO Nº 1039604-94.2023.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:**1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 13/06/2024, às fls. 1.239/1.244, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GOIASBUSINESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (GO2B), inscrita no CNPJ sob nº 18.504.752/0001-55, por decisão monocrática proferida em 12/06/2024 ("Recuperanda"), em consolidação processual e substancial, tendo sido nomeada como Administradora Judicial FLYRECUPERAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. (antiga ALTA CONSULTORIA), CNPJ/MF 39.395.430/0001-95, representada por Quintino Luiz Assumpção Fleury, inscrito na OAB/SP sob nº 130.055 - SAJ 28523, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939,8ºandar, Torre I, Tamboré-Barueri/SP, telefone celular (15) 98133-7789 ("Administradora Judicial"). A íntegra das decisões encontram-se disponíveis no website da Administradora Judicial (WWW.FLYREC.COM.BR).**2-) RELAÇÃO DE CREDORES**: As Recuperandas apresentaram Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (WWW.FLYREC.COM.BR,) e às fls.199/277 do processo de recuperação judicial "RELAÇÃO DE CREDORES", para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: q.fleury@gmail.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013753-28.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 39939174802, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Anderson Fernandes Ribeiro, alegando em síntese: que é credor no valor de R$ 35.793,05, referente a um contrato de promessa de compra e venda firmado em 09/08/25021, do imóvel situado na rua Anhaia, 599, residência 09, na vila Curuçá, santo André/SP. Ocorreu o distrato desta unidade por conta de atraso do requerido, e a clausula 3ª do distrato ficou pactuado que o executado devolveria a quantia paga mediante deposito ou qualquer meio admitido pela instituição bancaria nos termos da lei em conta corrente ou poupança indicada pelo exequente. O requerido efetuou tão somente o valor de R$ 71.291,00 em agosto de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios correspondentes à cinco por cento (5%) do valor do débito, ou apresente embargos ao mandado monitório, no mesmo prazo, nos termos do art. 701 do CPC, ficando advertida acerca da isenção quanto as custas processuais se o pagamento for efetuado no prazo supra, bem como que, sem pagamento ou apresentação de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. A ausência de embargos monitórios implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de fevereiro de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014442-47.2023.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Raquel Teodósio de Souza CPF 048.054.754-80, que Newton Lapolla de Paula Filho requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$ 22.625,34 (Setembro/2023). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se este edital para que, em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2023. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001880-75.2020.8.26.0659 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GLORIA DE OLIVEIRA COSTA, Brasileira, Viúva, CPF 027.097.948-45, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Volkswagen S/A, alegando em síntese que em razão da inadimplência da ré referente ao contrato de alienação fiduciária nº 38113742, quer a busca e apreensão do veículo Sandero Expression Placa EWM 8112 2011/2012, Renavam 00393405311, dado em garantia. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 26 de junho de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006979-15.2023.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAQUELINE SANTOS SOARES, CPF 358.913.408-95, que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Moises Alves da Silva foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$91.052,36 (01.11.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC), prazos estes a fluir dos 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008772-50.2015.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO DE JESUS NASCIMENTO, CPF 125.465.948-00, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini, mantenedora do Colégio Santa Lucia Filippini, alegando em síntese: O Autor é credor do Réu do valor de R$ 15.351,77 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos – valores atualizados até julho/2015), originados de contrato de prestação de serviço educacional e confissão de dívida. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013053-81.2021.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GRAZIANNI LOPES, RG 33025525-3, CPF 29356321841, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ciesp - Centro Integrado de Ensino de São Paulo S/c Ltda, para cobrança de R$ 10.634,86 (nov/21) decorrente do instrumento de confissão de dívida firmado em 21/05/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009934-24.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Hugo Junior da Silva, CPF/CNPJ 452.902.578-02, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Camila Cornélio, com o seguinte objeto: Indenização por dano material (R$ 2.164,95) decorrente dos prejuízos suportados pelo autor em relação ao acidente automobilístico ocorrido em 26/02/21, ocasião que seu veículo de placas GDL-0G26 foi abalroado pelo veículo conduzido pelo réu, de placas EKQ-8342. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2024 K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009891-55.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA GUIMARÃES FRANCO, CPF 030.122.478-15 e REGINA HELENA GUIMARÃES FRANCO, CPF 932.613.148-34 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SPE São José Alto de Pinheiros Empreendimento Imobiliário Ltda, objetivando a demolição/desfazimento das janelas e vãos edificados de forma irregular pelos réus, no muro do imóvel sito a Rua Cerro Corá nº 2417, Alto da Lapa, de propriedade da autora, além da aplicação de multa no caso de descumprimento, além de perdas e danos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024537-77.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUNG IM KIM, CPF 07562011877, com endereço à Rua Afonso Pena, 364, apto 64, CEP 01124-000, São Paulo - SP, que encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA sobre valores de R$ 1.475,19 (Fls.312) bloqueados pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, apresentar impugnação acerca dos valores no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o prazo do 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de junho de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1003943-64.2020.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAGNER MARCELO NOVAES, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, RG 22.452.991-2, CPF 11617093807, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Marcos Antonio Parente, na qual requer a o pagamento dos alugueres, encargos locatícios vencidos, acrescidos de multa, juros e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decursó do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 01 de junho de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029085-83.2014.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO HERNANDES FILHO, RG 41454352, CPF 171.502.138-04 e MECRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ 60.344.819/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO, substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A, para recebimento de R$344.059,76 (19.12.14) decorrente da cédula de crédito bancário - confissão e renegociação de dívida nº 6414874117 emitida em 12.07.10. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de maio de 2024 K-29/06e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008546-07.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO PAULO MARTINS, RG 7940582, CPF 90373910878, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antonio Francisco França Nogueira Junior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 24.428,38 (29/05/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2024. K-29/06e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Digital nº 1001070-94.2020.8.26.0079 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr. FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, nos termos do art. 259, I, do Código de Processo Civil, que MARIO MARIANO DE OLIVEIRA e SIMONE GOMES DE OLIVEIRA ajuizaram ação de USUCAPIÃO, tendo por objeto uma gleba de terras, denominada Sítio Mariano, conforme descrição constante dos autos, cujo perímetro encerra uma área de 17,00 ha, devidamente registrado em parte do imóvel objeto da matrícula nº. 8.963 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias, contestarem a ação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 22 de setembro de 2023. K-29/06e02/07

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA PROCESSO Nº 1181775-19.2023.8.26.0100 O Doutor Marcello do Amaral Perino, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª/7ª/9ª RAJ, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER pelo presente edital, a todos os interessados e credores, que: 1-) Relação de Credores: A Administradora Judicial ARJ ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL., representada pelo Dr. Fábio Rodrigues Garcia, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial (https://arj.adm.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) Prazo para Impugnação: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) Acesso a Informações: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail urban@arj.adm.br para agendamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 27 de junho de 2024.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098240-32.2022.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. Andrea de Abreu**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Lucas Lima Passos - CPF 027.288.075-23, que Banco Safra S/A** lhes ajuizou ação de **Execução**, objetivando a quantia de **R$ 98.843,40 (setembro de 2022)**. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, a fluir após o decurso do presente edital, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

Processo nº: 1103022-19.2021.8.26.0100 - Interdição/Curatela Curador (Ativo): Anna Maria Martins Interditando (Passivo): Maria Aparecida Martins Prioridade Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro Vistos. Julgo PROCEDENTE o pedido, reconhecendo a incapacidade relativa da requerida e NOMEIO Anna Maria Martins como CURADORA DEFINITIVA de Maria Aparecida Martins, com base no trabalho do perito judicial, cujo laudo concluiu que a requerida "é portadora de quadro demencial, em decorrência de complicações degenerativas por alterações vasculo-metabólicas cerebrais, tornando-a incapaz para manter-se, necessitando de auxílio de terceiros para realizar atividades habituais como alimentação e higiene. Psiquicamente encontra-se desorientada com comprometimento do raciocínio lógico, estando impossibilitada para gerir seus bens e diretrizes de vida. Sob o enfoque médico está incapaz para realizar atos de vida civil". Portanto, não reúne a requerida condições para atos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser demandada, praticar atos que sejam de mera administração. Com relação aos limites da curatela esta só afetará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de acordo com o artigo 85 da Lei 13.146/15. Fica vedada ao(a) Curador(a) a prática de disposições de bens e direitos do(a) incapaz sem autorização deste Juízo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. Fica expressamente mantido o direito ao voto. Deverá o(a) Curador(a) prestar contas de sua gestão, anualmente. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL. Publique-se pela Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, consoante o disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, na forma do art. 9º, inciso III, do Código Civil. Providenciem os autores a publicação do dispositivo desta sentença por uma vez na imprensa local. A cópia desta sentença SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual, desde que impressa, assinada (no rodapé desta) e posteriormente digitalizada nos autos, no prazo de cinco dias. Expeça-se mandado para inscrição da presente no Registro de Pessoas Naturais competente, devendo os interessados providenciarem o encaminhamento. P.I.C. São Paulo, 20 de junho de 2024. K-29/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001402-35.2021.8.26.0529 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislajne Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AP LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES - EIRELI, CNPJ 18930710000186 e ALEXSANDRO CARLOS PERES, CPF 16251273836, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a execução de R$ 237.405,01 (março/2021), referente a cédula de crédito bancário n.º 073200000946030042 4, contrato 00330732300000009460, de 15/07/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios de 10%, que poderão ser reduzidos para 5% no caso de pagamento integral no prazo declinado. No prazo de 15 dias, a fluir o prazo do presente edital, poderão os executados opor embargos, por meio de advogado legalmente habilitado ou, no lugar dos embargos, poderão depositar 30% do valor total e requerer o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2024. K-29/06

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0006930-70.2022.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Iane Salete Kothe CPF 053.442.319-11 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008694-16.2018.8.26.0161) requerida por Motoman Robótica do Brasil Ltda em face de Grimpa Reflorestamento e Madeira Ltda. Me para recebimento de R$193.119,09 (04.07.18), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 30 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e requeira as provas cabíveis, ficando advertida do que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 24 de junho de 2024. K-28e29/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0032650-38.2003.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SULIVAN CORREA PASSERINI, RG 33627590, CPF 273.311.828-54, com endereço à Rua Jorge Fazolim, 280, Nova Ribeirania, CEP 14096-650, Ribeirão Preto - SP e Riberbolas Industria e Comercio LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Nossa Caixa S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$10.735,18 (atualizada até julho de 2003), representada pelo contrato de DE CREDITO ROTATIVO COM GARANTIAS ADICIONAIS CHEQUES. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda ADVERTIDO de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 12 de março de 2024 K-28e29/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077338-97.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA FER